



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal dos Machados

LEI MUNICIPAL Nº 199, de 01 de setembro de 1973.

EMENTA: Abre Crédito Especial para aquisição de 2 balanças filizolas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

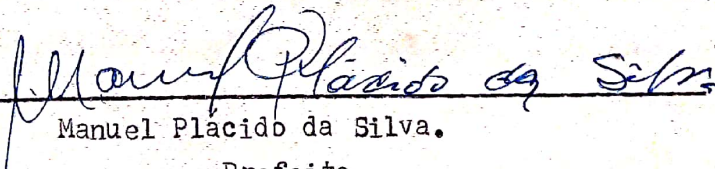
ART. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de R\$ 2.031,00 (dois mil e trinta e um cruzeiros), para aquisição de 2 balanças filizolas.

Parágrafo Único - As balanças serão uma de capacidade até 30 kg. e uma de capacidade até 300 kg.

ART. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação da rubrica 2.5.1.00 F.P.M. já verificada.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 07 de agosto de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 1973.


Manuel Plácido da Silva.

-Prefeito-